



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

## **RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 044/2020**

**DISPENSA Nº 007/2020 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO.**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a justificativa apresentada pela Secretária de Assistência Social, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.801/0001-52, com sede na cidade de Cardoso à Avenida Romeu Viana Romanelli, nº 1.929, objetivando o repasse de verbas à **ENTIDADE**, no valor de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)** face ao crédito complementar para realização de cofinanciamento emergencial Estadual aos serviços de Acolhimento Institucional para Idosos, tendo como objetivo a aquisição de material de higienização pessoal e de ambiente, equipamentos de proteção individual (EPI) para acolhidos e profissionais, como forma de prevenção à saúde de todos os envolvidos no serviço de proteção social especial de alta complexidade, devido a Pandemia – COVID-19, conforme plano de trabalho apresentado, para fins de execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional de pessoas idosas, com fulcro no art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de Chamamento Público acima epigrafado, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br), e no portal da transparência ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 18 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Jair César Nattes  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 241

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

### Terceiro Setor

### Justificativa - Ausência de Chamamento Público

#### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 044/2020

#### DISPENSA Nº 007/2020 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO.

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária de Assistência Social, e parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, quanto à DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de TERMO DE COLABORAÇÃO com a entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.801/0001-52, com sede na cidade de Cardoso à Avenida Romeu Viana Romanelli, nº 1.929, objetivando o repasse de verbas à ENTIDADE, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais) face ao crédito complementar para realização de cofinanciamento emergencial Estadual aos serviços de Acolhimento Institucional para Idosos, tendo como objetivo a aquisição de material de higienização pessoal e de ambiente, equipamentos de proteção individual (EPI) para acolhidos e profissionais, como forma de prevenção à saúde de todos os envolvidos no serviço de proteção social especial de alta complexidade, devido a Pandemia – COVID-19, conforme plano de trabalho apresentado, para fins de execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional de pessoas idosas, com fulcro no art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014.

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a dispensa de

Chamamento Público acima epigrafado, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br), e no portal da transparência ou diretamente na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura.

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a eventual impugnação.

Cardoso, 18 de junho de 2020.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente extrato tem por objeto a publicação do resumo da justificativa para Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Cardoso, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 45.160.801/0001-52, objetivando o repasse de verbas à ENTIDADE, face ao crédito complementar para realização de cofinanciamento emergencial Estadual aos serviços de Acolhimento Institucional para Idosos, como forma de prevenção à saúde de todos os envolvidos no serviço de proteção social especial de alta complexidade, devido a Pandemia – COVID-19, conforme plano de trabalho apresentado/aprovado.

Fonte de Recurso: Estadual

Valor: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais)

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Resumo da Justificativa: A entidade Lar São Vicente de Paulo é a única entidade estabelecida no município que oferece o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e fora previamente credenciada nos termos do Decreto nº 3.398/2019; trata-se de auxílio financeiro emergencial, fundo a fundo, que irá auxiliar em muito a instituição em suas necessidades e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 241

Página 3 de 3

demandas preexistentes, de forma a garantir os cuidados e as condições de higiene pessoal e proteção individual aos idosos institucionalizados, higienização dos ambientes da instituição e equipamentos de proteção individual (EPI) aos acolhidos e equipe técnica, para o enfrentamento da Pandemia Covid-19. Inclusive diante essa situação de emergência em saúde pública, ocorreram diminuições de doações até mesmo cancelamento por parte da referida instituição de alguns eventos (bazar/brechó) que tinham a finalidade de angariar recursos financeiros, ficando mais que demonstrado ser de grande importância e necessidade a celebração do Termo de Colaboração para que em um esforço conjunto entre Estado e Município, possamos prestar apoio financeiro para a entidade Lar São Vicente de Paulo de Cardoso custear as aquisições de materiais de higiene, limpeza e Equipamento de Proteção Individual - EPI, reduzindo assim gastos com recursos próprios e garantindo aos institucionalizados e funcionários a higienização adequada para prevenção do contágio do Corona Vírus.

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

Jair César Nattes, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 041/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB Nº 024/2020.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DATA DE REALIZAÇÃO: 01 DE JULHO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: RUA DR. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 870 – CENTRO.

O Edital completo encontra-se à disposição de todos

os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 18 de junho de 2020.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 023/2020 – CONVITE Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 033/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: RICARDO E AMILTON COMERCIO E INFORMATICA LTDA-ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR: R\$ 18.000,00 – Dotação Orçamentária: 01.02.01 041220012 2016 3.3.90.3900 01 - 01.05.01 123610020 2029 3.3.90.3900 01 - 01.07.01 103010027 2045000 3.3.90.3900 01

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2020. Prefeito Municipal – Jair César Nattes

Cardoso, 18 de junho de 2020.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração